

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.232.944/0001-18**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO** e **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 064/2019**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Termo Aditivo será de 300 (Trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 23/03/2023.

**Parágrafo Segundo:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 16/05/2023.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 20 de março de 2023.

**MUNICIPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

**GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**  
Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: GRONILDO DA SILVA GOMES  
CPF Nº 118.429.979-77

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF Nº 011.302.684-48